

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA MGI – ESPECIALIZAÇÃO Nº 01/2023**

O Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude, vinculado a Universidade de Brasília, em parceria com a Fundação de Apio à Pesquisa (FUNAPE), entidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado à selecionar BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do projeto intitulado “Pós Graduação em Privacidade e Segurança da Informação.”, formalizado por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 34/2023, celebrado entre a Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação da Secretária de Governo Digital (DPSI/SGD), vinculado ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), e a Universidade de Brasília

**1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO**

A presente Chamada Pública para seleção de pesquisadores está vinculada a um projeto de extensão que visa participar de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com objetivo geral de oferecer duas turmas específicas para o curso de Pós-Graduação Lato senso em Privacidade e Segurança da Informação, contemplando 30 (trinta) vagas destinadas a profissionais Poder Executivo nas áreas de privacidade e segurança da informação.

Este projeto visa proporcionar aos participantes um conjunto de conhecimentos teóricos e práticos sobre a Privacidade e Segurança da Informação, com incursão nas áreas de conhecimento relacionadas à disciplina. De modo a contribuir significativamente para aprimorar a performance dos servidores que atuam nesse campo específico, promovendo assim o desenvolvimento profissional e a excelência nas atividades desempenhadas na esfera da privacidade e segurança da informação.

Tal Projeto, executado pelo Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE/ENE/UnB em conjunto com a Fundação de Apio à Pesquisa (FUNAPE), CONVIDA pesquisadores interessados a submeterem seus currículos de forma obrigatória na Plataforma Lattes – (<http://lattes.cnpq.br>) para participarem do processo seletivo. Objetivo dessa seleção pública e a contratação imediata e formação de cadastro reserva de bolsistas, que serão integrados em atividades de pesquisa aplicada, seguindo os processos estabelecidos em um cronograma alinhado ao plano de trabalho do projeto.

Este convite está em conformidade com a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros.

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA MGI – ESPECIALIZAÇÃO Nº 01/2023****2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsista provenientes das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e áreas afins da Universidade de Brasília e Faculdades parceiras. Esses profissionais serão selecionados para integrar a equipe de pesquisa do PROJETO, na seguinte modalidade:

2.1.1. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

2.1.2. Os candidatos devem atender as regras dispostas na CAD Nº 0003/2018, no seu Art.4º define que somente poderão ser beneficiários de bolsas ou auxílios:

*I – professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Fundação Universidade de Brasília;*

*II – professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);*

*III – estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e em outras instituições de ensino;*

*IV – profissionais que exercem atividades de extensão tecnológica, de proteção de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;*

*V – professores de ensino fundamental e médio da rede pública.*

2.2. A comprovação da vinculação formal exigida no item 2.1.2 deverá ser realizada após a aprovação do candidato na chamada pública.

2.3. O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de Bolsa de Pesquisae Estímulo à Inovação, de acordo com o valor constante no Item 10 (tabela deste Edital).

2.4. Este Processo Seletivo pautar-se-á pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, publicidade e transparência, em consonância com as condições estabelecidas neste Edital.

2.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA MGI – ESPECIALIZAÇÃO Nº 01/2023

### 3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

- 3.1. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível C: (2) vaga, sendo (4) para cadastro reserva.
- 3.2. Apoio Técnico a Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I) – Nível B: (6) vaga, sendo (6) para cadastro reserva.
- 3.3. Apoio Operacional à pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) (2) vagas, sendo (4) para cadastro reserva.

As vagas serão em conformidade com a resolução CAD Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília e, de acordo com a necessidade apresentada durante a execução do cronograma de atividades do Projeto, disponibilizadas na tabela do item 10 deste edital.

### 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 4.1. Considerando que este é um “Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo”, os períodos de execução das atividades de pesquisa serão considerados até a data de encerramento do Termo de Execução Descentralizada, datado de 12/12/2025 ou no término da atividade prevista no cronograma do plano de pesquisa.
- 4.2. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação.

### 5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- 5.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, os pesquisadores selecionados receberão uma **Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica**, conforme Anexo I da Resolução CAD Nº0003/2018, de 22 de fevereiro de 2018.
- 5.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do Pesquisador. Destaca-se que não estão previstos auxílio referentes a transporte, alimentação e saúde.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES:

- 6.1. Das atividades a serem desenvolvida pelos bolsistas:
- 6.2. Controle do andamento do projeto;
  - 6.2.1. Monitoramento e controle: avaliação da execução do plano de trabalho nos diversos aspectos relevantes à gestão de projetos, com a consequente tomada de decisão em função da necessidade de revisão do planejamento inicial, especificamente quanto à aquisição de insumos, monitoração e controle, realizando-se o acompanhamento e registro de atividades, bem como o apoio ao



## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA MGI – ESPECIALIZAÇÃO Nº 01/2023

desenvolvimento tecnológico, em termos de compras, contratações, registros, auditorias, prestação de contas e atividades correlatas;

6.2.2. Realização de processo de seleção para duas turmas do curso de pós-graduação em privacidade e segurança da informação;

6.2.3. Oferta de de 16 dezesseis disciplinas, perfazendo um total de 375 horas/aula, distribuídas em três semestres, por turma. Sendo 2 turmas de 3 semestres totalizando 1.620h/a

6.2.4. Orientação dos trabalhos de pós-graduação em privacidade e segurança da informação.

### 7. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos interessados devem encaminhar seus currículo lattes a partir de 12/12/2023 para o endereço eletrônico: [chamadaespecializacaomgi@redes.unb.br](mailto:chamadaespecializacaomgi@redes.unb.br) indicando o número da chamada pública no campo de assunto do e-mail. No corpo da mensagens, deverá informar o código da vaga para o qual está concorrendo, o nome do projeto relacionado à chamada pública, currículo lattes e número de telefone para contato.

7.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [chamadaespecializacaomgi@redes.unb.br](mailto:chamadaespecializacaomgi@redes.unb.br)

7.2. Por tratar-se de “Edital de Fluxo contínuo”, serão admitidas inscrições até a data de **30/10/2025**.

7.3. A qualquer tempo, a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

### 8. DA SELEÇÃO:

8.1. O processo de seleção dos Pesquisadores será realizado em 02 (duas) etapas:

- **ETAPA 1** - Análise Curricular, na qual serão avaliados o atendimento aos requisitos obrigatórios;
- **ETAPA 2** - Entrevista Individual.

8.2. O processo seletivo, de natureza classificatória será conduzido pela Coordenação Técnica do Projeto. A avaliação curricular precederá a realização das entrevistas, e a Coordenação entrará em contato com os candidatos selecionados.

8.3. Somente aos candidatos selecionados conforme critérios acima, será exigida a comprovação da habilitação do pesquisador e da capacidade técnica ou científica compatível com o perfil e atribuições de cada vaga.

8.4. Os candidatos que não atenderem aos requisitos obrigatórios serão eliminado.



## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA MGI – ESPECIALIZAÇÃO Nº 01/2023

- 8.5. O candidato deverá anexar no e-mail de Inscrição, os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.
- 8.6. Serão aprovados para a ETAPA 02 – Entrevista Individual aqueles candidatos que, além de atenderem aos requisitos obrigatórios, destacarem-se na avaliação dos requisitos desejáveis.
- 8.7. Serão convocados os candidatos melhores pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 01 e 02.
- 8.8. Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão o currículo armazenado em uma base de dados de cadastro reserva do Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude (LATITUDE/UnB) em conjunto com a Universidade e poderão ser selecionados em atividades posteriores, em caso de demanda do PROJETO.

## 9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

### 9.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

- 9.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;
- 9.1.2. Ser servidor ou aluno regular de graduação ou pós-graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins da Universidade de Brasília ou demais instituições conforme item 2.1.2 desse edital;
- 9.1.3. Disponibilidade semanal de dedicação ao projeto, compatível com a bolsa pretendida.

### 9.2. Requisitos desejáveis:

- 9.2.1. Conhecimento nas áreas do projeto descritas no item 6 deste edital.

## 10. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

O Projeto selecionará, por meio da presente Chamada Pública, especialistas com os seguintes perfis e atribuições:

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA MGI – ESPECIALIZAÇÃO Nº 01/2023****MODALIDADE - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)****(Elemento de despesa 3390.20)**

<b>Código</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nível</b>	<b>Critério de Enquadramento</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cadastro reserva</b>
001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	C	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 2 anos sem projetos de PD&I	2	4

**MODALIDADE – Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)****(Elemento de despesa 3390.20)**

<b>Código</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nível</b>	<b>Critério de Enquadramento</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cadastro reserva</b>
002	Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	B	Profissional técnico com perfil e experiência necessários para apoio a atividades de PD&I e extensão	6	6

**MODALIDADE – Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)****(Elemento de despesa 3390.20)**

<b>Código</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nível</b>	<b>Critério de Enquadramento</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cadastro reserva</b>
003	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)		Alunos de graduação e pós-graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários para apoio a atividades de PD&I e extensão	2	2

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Coordenação Técnica do Projeto poderá, a qualquer tempo, desligar o pesquisador do Projeto em razão de:

- 11.1. Não-concordância com a qualidade do trabalho desenvolvido pelo pesquisador.
- 11.2. Por atraso na apresentação dos documentos e/ou Relatório Técnicos previstos.
- 11.3. Considerar inadequada sua conduta profissional.
- 11.4. Por motivos exclusivos do pesquisador.
- 11.5. Suspensão das atividades e dos recursos orçamentários e/ou financeiros do Projeto.

Reserva-se à Coordenação Técnica do Projeto e UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.